

Programa de Governança em Privacidade

Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

Lei n.º 13.709, 14 de agosto de 2018

Goiânia (GO)

Programa de Governança em Privacidade
Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

Justificativa

A Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, que trata da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

As normas gerais contidas na LGPD são de interesse nacional e devem ser observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Por esse motivo e considerando a normatização dessa temática no cenário mundial, o presente programa visa à adequação do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás (CRCGO) à Lei Geral de Proteção de Dados.

O CRCGO tem compromisso com a segurança das informações e a responsabilidade em adotar o conjunto de regras e boas práticas de governança para promover a cultura da privacidade e da proteção de dados pessoais dos titulares da informação no âmbito dos seus funcionários, colaboradores e prestadores de serviços, por meio de publicações, seminários, palestras, cursos, campanhas de conscientização, entre outras ações para tratar desse tema.

Objetivo Geral

Definir as diretrizes e regras gerais para o tratamento de dados pessoais no âmbito do CRCGO, com o objetivo de proteger a privacidade dos profissionais da contabilidade, das organizações contábeis, empregados, colaboradores, parceiros, fornecedores e sociedade tendo como foco à gestão de dados pessoais e à gestão de incidentes de Segurança da Informação no ambiente convencional ou de tecnologia, em conformidade com a LGPD.

Objetivos Específicos

- a) Orientar aos funcionários do CRCGO, distribuídos nos diversos setores do Conselho, quanto à adequação e aplicação da LGPD por meio de treinamentos e medidas de conscientização;
- b) Garantir que a privacidade e a proteção de dados pessoais façam parte do cotidiano das atividades e funções desempenhadas pelo CRCGO de forma a proteger o titular da informação quanto ao processamento, tratamento e livre circulação de seus dados pessoais;
- c) Elaborar políticas e planos de proteção de dados pessoais e privacidade do CRCGO;
- d) Contratar empresa especializada na prestação de serviços de consultoria para auxiliar no monitoramento e adquirir software especializado para gerenciar e conduzir a aplicação da LGPD. (Em estudo)

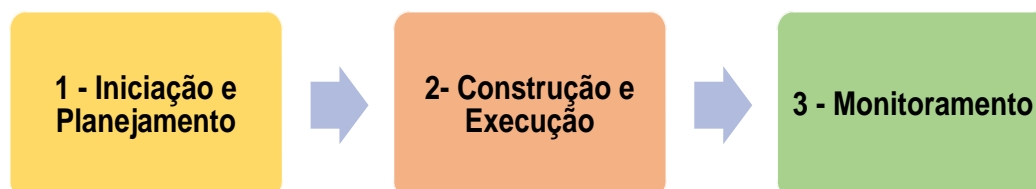
Meta

A meta do CRCGO é estruturar o Conselho para assegurar a adequada conformidade à LGPD até 30 de Julho de 2022.

Cumprido!

Fonte de informação

Os Guias do Governo Federal que se propõem a auxiliar os conselhos na adequação LGPD são encontrados nesse link: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/governanca-de-dados/guias-operacionais-para-adequacao-a-lgpd>.



Etapas

Etapa 1 – Iniciação e Planejamento

Compreensão de quais são as primeiras informações e dados importantes que devem ser conhecidos.

1	Nomeação do Encarregado
2	Alinhamento de expectativas com a Alta Administração
3	Análise da maturidade – diagnóstico do atual estágio de adequação à LGPD
4	Análise e adoção de medidas de segurança, inclusive diretrizes e cultura interna
5	Instituição de estrutura organizacional para governança e gestão da proteção de dados pessoais
6	Inventário de dados pessoais
7	Levantamento dos contratos relacionados a dados pessoais

Entregáveis da Etapa 1:

1. Programa de Governança em Privacidade (projeto)
2. Plano de ação
3. Portaria que designa a Comissão de implantação da LGPD
4. Portaria que designa o Encarregado
5. Portaria que cria o Comitê de Segurança da Informação
6. Portaria que nomeia os membros do Comitê de Segurança da Informação (CSI)
7. Item LGPD no menu Governança do site
8. Reunião com os gestores e colaboradores sobre a LGPD
9. Canal de interação com o titular dos dados pessoais
10. Inventário de dados pessoais

Etapa 2 – Construção e Execução

Construção e execução de marcos que protegem os direitos do cidadão em relação à privacidade da informação.

1	Políticas e práticas para proteção da privacidade
2	Cultura de segurança e proteção de dados e Privacy by Design
3	Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD)
4	Política de Privacidade e Política de Segurança da Informação

5	Adequação de cláusulas contratuais
6	Termo de Uso

Entregáveis da Etapa 2:

1. Política de Privacidade
2. Política de Cookies
3. Política de Privacidade de Eventos
4. Política de Controle de Acesso Lógico
5. Política de Segurança da Informação
6. Política Interna de Proteção de Dados
7. Política de Incidentes de Segurança da Informação
8. Política de Notificação
9. Política de Armazenamento de Dados Físicos e Digitais
10. Termos e Condições de Uso
11. Termo de Consentimento de Uso de Dados - funcionários
12. Termo de Consentimento de Uso de Dados - conselheiros
13. Termo de Consentimento de Uso de Dados - terceirizados
14. Termo de Compartilhamento de Dados sob Confidencialidade com Pessoa Jurídica
15. Termo de Compartilhamento de Dados sob Confidencialidade com os Conselhos Regionais de Contabilidade
16. Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD)
17. Plano de Comunicação Interna sobre LGPD
18. Plano de Treinamento e Desenvolvimento de Proteção de Dados
19. Planilha de riscos relacionados à LGPD

Etapa 3 – Monitoramento

Acompanhamento da conformidade à LGPD.

1	Indicadores de performance
2	Gestão de Incidentes
3	Análise de resultados
4	Reporte de resultados

Entregáveis da Etapa 3:

1. Relatório com os resultados alcançados
2. Relatório de auditoria
3. Resultado dos indicadores de desempenho
4. Registro de incidentes de segurança da informação
5. Relatório de análise de riscos relacionados à LGPD
- 6.

Plano de ação do CRCGO

O mundo está cada vez mais conectado e tecnológico. E o advento da tecnologia em nossa sociedade, evidenciada sobretudo na figura dos computadores, trouxe consigo um incremento no uso de processamento de dados, incluindo os dados pessoais. Nesse contexto de compartilhamento desenfreado de dados entre pessoas físicas e jurídicas, a manutenção do valor da informação se torna uma valiosa ferramenta estratégica e traz consigo o dever de sua proteção. E a proteção da informação deve ser aplicada em vários níveis de nossa sociedade.

O objetivo da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), conforme se observa em seu primeiro Artigo, está fortemente vinculado à proteção dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural. E essa proteção evidencia essa necessidade coerente que o legislador enxergou no titular dos dados como um agente vulnerável em comparação com os agentes de tratamento. A privacidade é um direito reconhecidamente previsto em nossa Lei Maior. E para que ocorra a proteção à privacidade das pessoas físicas, é necessária a proteção de dados. Limitar as operações indiscriminadas com dados pessoais é uma necessidade iminente.

Desde quando foi promulgada, em 2018, a LGPD buscou nortear e regulamentar o tratamento de dados pessoais estabelecendo uma série de regras a serem seguidas pelos agentes de tratamento, representados na figura do controlador e do operador. Entre esses agentes de tratamento estão inclusas as entidades do setor público. O tratamento de dados pessoais pelo Poder Público possui inúmeras peculiaridades, que decorrem, via de regra, da necessidade de compatibilizar o exercício de prerrogativas estatais típicas e os princípios, regras e direitos que são estabelecidos pela LGPD.

O CRCGO, como órgão de fiscalização e registro da profissão contábil, deve primar pela adequada interpretação das bases legais que autorizam o tratamento de dados pessoais, além de relacionar de forma adequada as normas de proteção de dados pessoais e o acesso à informação pública. Deve também respeitar os requisitos e as formalidades a serem observados nas hipóteses de uso compartilhado de dados pessoais e entender o âmbito de incidência da LGPD e aplicar seus conceitos básicos no âmbito de sua própria gestão.

*Com o propósito de detalhar as ações de cada etapa da implementação da LGPD no Conselho Regional de Contabilidade de Goiás (CRCGO), nosso **Plano de Ação** tem o objetivo de esmiuçar as ações de cada fase. A atualização do Plano de Ação do CRCGO será diária e, conforme se observa nas páginas seguintes, contempla o Controle de Entregáveis: a **Etapa 1**, que se refere à Iniciação e Planejamento; **Etapa 2**, que diz respeito à Construção e Execução; e a **Etapa 3** – caracterizada pelo Monitoramento.*

Etapa 1 – Iniciação e Planejamento			Etapa 2 – Construção e Execução			Etapa 3 – Monitoramento		
N.º	Item	Entrega	N.º	Item	Entrega	N.º	Item	Entrega
1	Programa de Governança em Privacidade (projeto)	21/11/2022	1	Política de Privacidade	14/05/2021	1	Relatório com os resultados alcançados	Mensal
2	Plano de ação	30/11/2022	2	Política de Cookies	14/05/2021	2	Relatório de auditoria	Junho/2023
3	Portaria que designa a Comissão de implantação da LGPD	29/08/2022	3	Política de Privacidade de Eventos	14/05/2021	3	Resultado dos indicadores de desempenho	15/08/2022
4	Portaria que designa o Encarregado	30/06/2022	4	Política de Controle de Acesso Lógico	05/09/2022	4	Registro de incidentes de segurança da informação	17/11/2022
5	Portaria que cria o Comitê de Segurança da Informação	29/08/2022	5	Política de Segurança da Informação	05/09/2022	5	Relatório de análise de riscos relacionados à LGPD	19/12/2022
6	Portaria que nomeia os membros do Comitê de Segurança da Informação	29/08/2022	6	Política Interna de Proteção de Dados	05/09/2022			
7	Item LGPD no menu Governança do site	10/07/2022	7	Política de Incidentes de Segurança da Informação	05/09/2022			
8	Reunião com os gestores e colaboradores sobre a LGPD	06/07/2022	8	Política de Notificação	21/09/2022			
9	Canal de interação com o titular dos dados pessoais	20/08/2021	9	Política de Armazenamento de Dados Físicos e Digitais	22/09/2022			
10	Inventário de dados pessoais	19/07/2022	10	Termos e Condições de Uso	01/11/2022			
			11	Termo de Consentimento de Uso de Dados - funcionários	17/10/2022			
			12	Termo de Consentimento de Uso de Dados - conselheiros	03/10/2022			

13	Termo de Consentimento de Uso de Dados - terceirizados	06/10/2022			
14	Termo de Compartilhamento de Dados sob Confidencialidade com os CRCs	05/10/2022			
15	Termo de Compartilhamento de Dados sob Confidencialidade com Pessoa Jurídica	05/10/2022			
16	Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD)	31/10/2022			
17	Plano de Comunicação Interna sobre LGPD	26/09/2022			
18	Plano de Treinamento e Desenvolvimento de Proteção de Dados	18/10/2022			
19	Planilha de riscos relacionados à LGPD	18/11/2022			